



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 1.005/2020

São Roque, 2 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A pandemia de Covid-19 vem devastando a economia do País, e quem mais sofre são as famílias carentes, que, atualmente, sobrevivem apenas com o auxílio emergencial do governo federal.

Nesse contexto, a distribuição dos kits-merenda (cestas básicas), distribuídas às famílias dos alunos da rede de ensino municipal, tem sido muito importante para garantir a alimentação de milhares de pessoas, por isso **solicito a Vossa Excelência o encaminhamento das seguintes informações de interesse público:**

1. Informar o montante orçado nas leis orçamentárias destinado à aquisição dos kits-merenda (cestas básicas).
2. Deste montante, quanto já foi empenhado até o momento?
3. Informar se existe a necessidade de o Executivo solicitar complementação para a aquisição de novos kits-merenda (cestas básicas).
4. Se sim, qual o montante estimado?
5. Informar quais as datas das próximas fases referentes às doações dos kits-merenda.
6. Os alimentos doados pelas empresas (Hershey's, JHSF e outras) ao município foram distribuídos em sua totalidade ou ainda resta uma parte para distribuir?

Essas informações serão extremamente importantes para tranquilizar aquelas famílias carentes que aguardam ansiosas as novas etapas de distribuição dos kits-merenda, uma vez que não conseguem arcar

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

com a alimentação, devido à perda de renda ocasionada pela pandemia de Covid-19.

Insta consignar que, por força constitucional, o vereador, no exercício de sua função, tem por obrigação fiscalizar as ações do Poder Executivo, sobretudo no que diz respeito à gestão dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção dispensada e aproveito para renovar meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSUR 02/09/2020 - 11:24 7590/2020